



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando a Ata da 1ª reunião do Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe), realizada em 19/03/2014;

Considerando a necessidade de constituição de estrutura de gestão e governança específica para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP),

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), vinculado ao cgGAe.

Art. 2º O cgSIGEP será composto por representantes dos usuários do SIGEP e terá caráter permanente e possuirá as seguintes atribuições:

I – garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do SIGEP, em alinhamento às deliberações do cgGAe;

II – solucionar os conflitos de requisitos no âmbito do SIGEP;

III – homologar os requisitos para o SIGEP e a sua priorização;

IV – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto e as equipes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT – SETIC/CSJT;

V – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projeto;

VI – divulgar os resultados de suas atividades nos veículos designados pela SETIC/CSJT.

Art. 3º O cgSIGEP será integrado pelos seguintes membros:

I - BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que o coordenará; ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

II - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

III - GESLAINE PEREZ MAQUERTE, Diretora da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT 24ª Região; ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

IV - GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

V - HERBERT BEZERRA PARENTE, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

VI - JOAREZ DALLAGO, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

VII - JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho; ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

VIII - OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME, Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas do Tribunal Regional da 2ª Região; ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

IX - RÔMULO BORGES ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; e ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

X - ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, coordenadora substituta. ([Redação dada pelo Ato n. 208/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 22 de agosto de 2018](#))

Art. 4º O cgSIGEP atuará no papel de instância gestora do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, reportando-se à Secretaria de Tecnologia da Informação e das Comunicações do CSJT.

Art. 5º As reuniões do cgSIGEP serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial nas instalações do CSJT.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REVOGADO

Versão compilada

Publique-se.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho